

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **06050000370/19** em questão foi formalizado em 20/09/2019;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício nº 010/2020 de 13 de janeiro de 2020, para apresentar a complementação de informações ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 16/01/2020 conforme rastreamento junto aos correios (BI717669076BR) e recibo retirado do site SGP – Sistema de Gestão de Postagem dos Correios e apenso ao processo;

Considerando que as informações complementares solicitadas até o presente momento não foram apresentadas para subsidiar a análise do processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06050000370/19**, relativo ao empreendedora/empreendimento **Isolina Fernandes de Paiva / Fazenda Furquilha**, inscrita na CPF sob o nº. 999.272.506-06, localizado na zona rural do município de Uberlândia/MG, pelo não cumprimento das informações complementares.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia - MG, em 11 de março de 2020.



**Carlos Luiz Mamede**  
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo

**Areduino Tonini Neto**

Analista Ambiental  
IEF - Regional Triângulo  
MASP: 1.367.759-6